



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**

Pc Liberdade - CENTRO

CNPJ: 13.195.862/0001-69 - CEP: 44.520-000 - RAFAEL JAMBEIRO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 76 DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 264/2019 de 12 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**030505 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.037 - Manut. das Ações do Bloco da Atenção Básica (PAB FIXO / PSF / ACS / PMAQ / NASF / PSE / S.BUCAL)**

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao Por Tempo Determinado	350.000,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>700.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>700.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>700.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**030505 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1.012 - Construção, Ampliação, Reforma, Reparo e Equipamento das Unidades de Saúde**

4.4.90.51.00 / 23 - Obras e Instalacoes.	147.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>147.000,00</b>

**2.036 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde**

3.1.90.04.00 / 02 - Contratacao Por Tempo Determinado	300.000,00
3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	253.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>553.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**

Pc Liberdade - CENTRO

CNPJ: 13.195.862/0001-69 - CEP: 44.520-000 - RAFAEL JAMBEIRO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Unidade Orçamentária: 700.000,00

Total Anulado: 700.000,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 31 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, Estado da Bahia, em 31 de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
**EDNELMO SANTANA**

Secretário de Administração  
CPF : 978.728.905-00

\_\_\_\_\_  
**MARINALVO FERNANDES SERRA**

Prefeito Municipal  
CPF : 541.213.025-91